



Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 DA CCJR:

REDAÇÃO ATUAL:

Artigo 4º - O artigo 11 e seu parágrafo 2º, da Lei 556/2014 passam a ter a seguinte redação: “Artigo 11 – Os comprovantes das despesas deverão ser emitidos em nome do Município de Pariquera-Açu constando o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ. Parágrafo 2º - Os comprovantes das despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou qualquer outra forma de alteração, e valor legível.”

NOVA REDAÇÃO:

Artigo 4º - O artigo 11 e seu parágrafo 2º, da Lei 556/2014 passam a ter a seguinte redação: “Artigo 11 – Os comprovantes das despesas deverão ser emitidos em nome do Município de Pariquera-Açu constando o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Parágrafo 2º - Os comprovantes das despesas deverão conter valor legível e não poderão apresentar rasuras, emendas, borrões ou qualquer outra forma de alteração.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa adequar o texto em relação à gramática e a lógica.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015

Luiz Alberto Rodrigues
Relator

Pelas conclusões:

Etiel Coppi
Presidente

Sebastião Assunção
Membro